

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 253/88

Em 07 de abril de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1661 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

NELSON FIORE

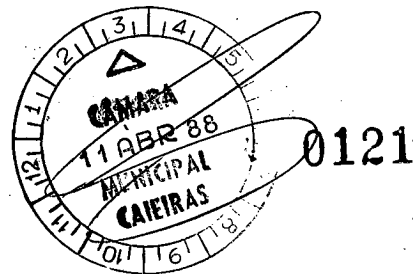
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS - S.P.

/cn



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M    N º    1 6 6 1

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

À consideração e apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei quem tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à suplementação de item orçamentário que permitirá ao Executivo Municipal efetuar uma concessão de auxílio à Guarda Noturna de Caieiras.

Esclarecemos, outrossim, a Vossas Excelências que o referido auxílio será concedido à Guarda Noturna em 09 (nove) parcelas iguais de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), a partir do mês de abril do corrente ano.

Assim expondo, espero a aprovação do Colendo Plenário, solicitando, ainda, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/cn

PROJETO DE LEI N.º 2019/88  
( 07 DE ABRIL DE 1.988. )

Dispõe sobre: Abertura de crédito Suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzados), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

- 02. GABINETE DO PREFEITO
- 02. GABINETE DO PREFEITO
- 1581031.2.009
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.2.0.0. Transferências Correntes
- 3.2.3.0. Tranferências Inst. Privadas
- 3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cz\$ 72.000,00
- TOTAL.....Cz\$ 72.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar - aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

- 05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 0307025.1.011
- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 72.000,00
- TOTAL.....Cz\$ 72.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º destinar-se-á à Guarda Noturna de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de abril de 1.988.

*Nelson Fiore*  
NELSON FIORE

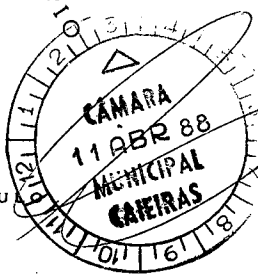
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS  
s. s. em 12/04/88

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. em 05/04/88

PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Caieiras

0119


PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, AO PROJETO DE LEI Nº 2.019/88.--.

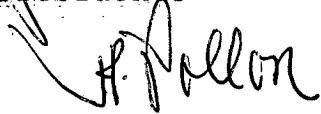
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar (Cz\$ 72.000,00).

Do ponto de vista legal e constitucional não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2.019/88.--.

Caieiras, 09 de maio de 1988.--.

  
-JOSE LIRA GUEDES-  
Presidente

  
-ANTONIO ROMERO POLLON-  
Membro

  
-AFDOQUIA CHALIB FERREIRA NEVES-  
Membro

  
-MILTON VALBUZA SILVEIRA-  
Membro